



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL Nº 48/2021

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2077/2021

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizado no Auditório da Sede da Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada na Praça Dr H E Ower Sandolth, 278.
- A entrega dos envelopes “credenciamento”, “proposta” e “habilitação” ocorrerá no dia 1 de setembro de 2021 às 08:00 horas, sendo o credenciamento e abertura das propostas no mesmo dia, até às 08:15 horas e a fase de lances e abertura dos envelopes de habilitação ocorrerá nos dias 2 e 3 de setembro de 2021 às 8 horas, com possibilidade de extensão para o primeiro dia útil seguinte para finalizar a fase de lances e prosseguimento de habilitação, recursos, adjudicação e encerramento do certame, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da licitante, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

O Município de Vista Alegre do Alto, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal Sr Luis Antonio Fiorani nos termos do Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta neste Órgão Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) nº 39/2021 do tipo **Registro de Preços de Menor Preço por item**, abrigada nos autos do processo administrativo nº 2077/021 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2021; Decreto Municipal nº 2.152, de 06 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- Anexo I - Especificações do objeto;**
- Anexo II - Decreto Municipal nº 2.153, de 06/06/2006;**
- Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- Anexo IV - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

e) **Anexo V - Termo de recebimento do Edital: deverá ser escaneado e enviado ao licitante, imediatamente após a eventual retirada do Edital via internet.**

f) **Anexo VI - Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa.**

g) **Anexo VII – Documento á disposição do TCESP**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob n^{os}

01 02.05.04.122.0003.2.015.3.3.90.30.01.0110 – Recurso do Tesouro Municipal

01 04.02.12.361.0006.2.023.3.3.90.30.01.0110 – Recurso do Tesouro Municipal

01.04.02.12.365.0006.2.026.3.3.90.30.01.0110- Recurso do Tesouro Municipal

01 05.02.10.301.0010.2.043.3.3.90.30.01.0110 – Recurso do Tesouro Municipal

01.05.02.15.452.0012.2.058.3.3.90..30.01.0110 – Recurso do Tesouro Municipal

01 07.02.17.512.0013.2.063.3.3.90.30.01.0110 – Recurso do Tesouro Municipal

01 07.02.17.512.0013.2.064.3.3.90.30.01.0110 – Recurso do Tesouro Municipal

I DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para a aquisição de “**Material ELÉTRICO e Ventiladores**” conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I** que integra este Edital, independente de transcrição.
- 1.2 Ainda que verificado posteriormente discrepância das especificações do objeto descritas na proposta do(s) produto(s) cotado(s) pela licitante e as características apresentadas nos itens cotados também ensejarão na sua desclassificação.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Este pregão é destinado para empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos da Lei complementar 123/2006 do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos e habilitação previstos neste Edital, exceto para os itens cujos valores ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) aberto a todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que também atendam aos requisitos e habilitação previstos neste Edital conforme 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.

2.1.1 Às Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos da Lei Complementar 123/2006 é assegurado sua participação em todos os itens licitados.

2.1.2 Os itens 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315 e 316 (com Cota Principal de 75%) é destinada para todos os interessados em participar do certame com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos e habilitação previstos neste Edital.

2.1.3 Os itens 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324 e 325 (com Cota Reservada de 25%) é destinado para empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos da Lei complementar 123/2006, ressalvado o disposto no item 2.1.4.

2.1.4 Não havendo vencedor para as cotas reservadas por discrepância de preços ou ausência de proposta, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

2.1.5 Caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, deverá, para ambas, prevalecer o menor preço ofertado pela empresa.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2.2 Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, na forma do inciso IV, do Artigo 87 da Lei 8.666/93;
- b) Esteja cumprido sanção de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública Municipal por praticar qualquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

3.2 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá apresentar no credenciamento ainda a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital;

3.3 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.4 Em decorrência da pandemia do COVID-19 e do protocolo de acesso ao Prédio da Administração Pública Municipal será permitido o acesso do licitante participante deste certame exclusivamente na sala de reuniões da sessão.

3.5 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Razão Social da empresa:

Envelope nº 1 - Proposta

Registro de Preços do Pregão nº 39/2021

Processo nº 2077/2021

Razão Social da empresa:

Envelope nº 2 - Habilitação

Registro de Preços do Pregão nº 39/2021

Processo nº 2077/2021

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1 O Anexo I - Especificações do Objeto descrevem todos os itens objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo no caso de sua utilização, serem datilografados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datados e assinados pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

5.2.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail, telefone e data;

5.2.2 descrição do objeto da presente licitação, por item, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.2.3 preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.2.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.2.5 condições de entrega: de acordo com o edital.

5.2.6 as empresas que apresentarem itens em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

5.3 Se possível, pede-se à licitante participante do presente certame que registre sua proposta no link em forma de proposta eletrônica fornecido junto ao edital salvando-a em um cd para auxiliar os trabalhos de alimentação de informação no sistema.

Obs. A empresa não está eximida, neste caso, de apresentar sua proposta escrita conforme **5.1** no respectivo envelope **PROPOSTA**.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

6.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.2 Em relação à **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, ou positiva de Débito com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela **Justiça do Trabalho**.

6.3 Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO presencial para registro de preços nº 39/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data _____
Assinatura _____
Nome e nº da identidade do representante legal

6.4 Os licitantes deverão apresentar **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, conforme a Lei nº 9.854/99.

6.5 Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

6.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8 Aberto o envelope de “documentação”, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei federal 123/06.

6.9 A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.10 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

6.11 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, e conforme o caso, a Declaração de Opção pelo Sistema Simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e documentação de habilitação, a partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estando encerrado o credenciamento, e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.

7.4 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por item**, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

7.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores,



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.9 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.

7.11 A etapa de lances terá duração máxima de 3 (três) minutos por item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.13 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada item, decidindo motivadamente a respeito.

7.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

7.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

7.17.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.17.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.18 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta.

7.18.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.19 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

7.19.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

7.20 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

7.21 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 3(três) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.22 O Pregoeiro comparará os preços apresentados com os atuais praticados no mercado indicados em seu termo de referência ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

7.23 O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http:// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

8.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

9.1 Após homologado o resultado desta licitação, o Executivo Municipal convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada da nota de empenho, ou a entregará diretamente, quando será exigida a comprovação de condições de habilitação consignadas no edital.

9.2 A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente municipal, após o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município.

9.2.1 O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído, cabendo a administração convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81 do vigente Estatuto das Licitações e Contratos, sujeitando-o à aplicação da multa fixada no artigo 2º do Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.

9.2.2 Ao assinar a Ata de registro de preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

]

9.3 O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.

9.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o fornecedor:

9.4.1 recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.4.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4.3 for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração, nos termos dos Artigos 7º e 87, respectivamente, das Leis Federais nºs 8.666/93, alterada posteriormente, pela Lei nº 10520 de 17 de julho de 2002.

9.5 A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, aceitando a empresa contratada, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial autorizado, conforme Parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

10 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

10.1 Contado a partir da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município, os fornecedores dos bens nela incluídos, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar a ata de registro de preços.

10.1.1 O prazo fixado no item anterior admite prorrogação uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

10.2 Não será exigida a prestação de garantia contratual, conforme faculdade insculpida no artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93 alterada posteriormente.

10.3 Se por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Seção Licitante do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.5 O registro de preços na ata não obriga a Municipalidade de Vista Alegre do Alto a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.6 Ao contratado poderá ser acrescido o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

11 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, em pedidos e quantitativos a serem definidos nas ordens de compra, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto localizado a Rua Jeremias de Paula Eduardo, 376 Vista Alegre do Alto/SP onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

11.1.1 As empresas vencedoras deverão apresentar as certificações/ensaios dos respectivos itens abaixo indicados no momento da entrega no local indicado no item 11.1 na autorização de fornecimento do Município:

- a) Relé Fotoelétrico- Certificado de testes em laboratório credenciado junto ao INMETRO demonstrando que o item atende integralmente a ABNT 5123 de 2016 corrigida;
- b) Lâmpada Vapor de Sódio – Comprovante que o produto possui certificação PRO-CEL

11.1.2 Em especial às Lâmpadas de led luminária pública, a(s) empresa(s) deve(m) apresentar os seguintes ensaios de laboratório credenciado no INMETRO da luminária no momento da entrega do item no local indicado no item 11.1 na autorização do município, atendendo a Portaria nº. 20/2017, que vincula os requisitos básicos de segurança e qualidade das luminárias:

- Ensaio fotométrico: potência, fator de potência, eficiência energética, fluxo luminoso, índice de reprodução de cor (IRC), temperatura de cor (TCC), conforme recomendação LM709;
- Relatório de ensaio de resistência a poeira e umidade (do conjunto da luminária), conforme ABNT NBR IEC 60598/2010;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- Relatório de ensaio distorção harmônica total THD, norma IEC 61000-3-2/20104;
- Relatório de ensaio contra impactos mecânicos, conforme IEC 62262/2002;
- Resistência de isolamento e rigidez dielétrica, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1/2010;
- Relatório de ensaio de proteção contra choque elétrico, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1/2010;
- Relatório de ensaio de vibração, conforme ABNT norma ABNT NBR IEC 60598-1/2010;
- Resistência a força do vento, conforme norma ABNT NBR 15129/2012;
- Relatório de marcação, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1/2010;
- Relatório de ensaio de corrente de fuga, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1/2010; 25;
- Relatório de ensaio de fiação interna e externa, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1/2010;
- A vida útil do Led deverá ser comprovada através de certificação LM-80, acompanhada com tradução juramentada;
 - prospecto e/ou folder da luminária ofertada;
 - Fornecer curva de distribuição fotométrica da luminária, em arquivo digital em formato IES;
- Declaração de garantia das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.”

11.2 Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação, sendo que o não cumprimento do prazo de entrega implica nas sanções previstas no item 13.1.

11.3 A empresa adjudicatária obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos materiais dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

11.4 Somente serão emitidos atestados de recebimento se os produtos entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

12 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 11.1 do item anterior.

12.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao estipulado na proposta e seguindo o edital. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

13.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.3 A CONTRATADA não será responsável por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira da semana do mês subsequente à entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS.

14.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

14.3 O pagamento será processado através de ordem bancária indicada pela empresa contratada.

14.4 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

14.5 O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 14.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

15 DAS SANÇÕES

15.1 Ficar impedida de licitar e contratar com a Municipalidade de Vista Alegre do Alto, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

15.2 A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006, integrante deste Edital, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no DO do município e no endereço eletrônico [http://: www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

15.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município [http://:www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

15.4 Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser anulada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.5 As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento do Edital ao pregoeiro (Anexo V), sendo que o não envio deste aviso, não impossibilita a empresa de participar do pregão, podendo a empresa não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestados pelo pregoeiro.

15.6 Após a celebração das atas, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.7 Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro distrital de Pirangi pertencente à Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Vista Alegre do Alto, 19 de Agosto de 2021.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I

Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/formulário para proposta

PREGÃO N.º 39/2021

PROCESSO N.º 2077/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material ELÉTRICO

COTA EXCLUSIVA PARA ME - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAT.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA NYLON (lagartixa) 300 x 4,8 Incolor	500	peças			
2	ADAPTADOR "PADRÃO NOVO" Com certificado de Conformidade e Inmetro	20	peças			
3	ADAPTADOR "T" Com certificado de Conformidade e Inmetro	40	peças			
4	ADAPTADOR 10 P/ 20A Com certificado de Conformidade e Inmetro	15	peças			
5	ALICATE CORTE Cabo Amarelo, Isolado 1000 V Certificado Inmetro	5	peças			
6	ALICATE DESCASCADOR DE FIOS Anti-Derrapante Ergonômico, Cabo com Prensa Terminais e Ajuste para decapar Automatico Terminal 22-10awg Isolados (05 Milímetros-60 Milímetros) Terminal 22-10awg Não Isolada (05 Milímetros-60 Milímetros) Duração: 8 - 203mm	5	peças			
7	ALICATE PRESSÃO CURVO 10VR	10	peças			
8	ALICATE UNIVERSAL Cabo Amarelo, Com Prensa Terminais ,Area de Corte maior, Cabo Isolação 1000V CERTIFICADO INMETRO	5	peças			
9	ARAME PARA SOLDA MIGA SEM GAS	20	peças			
10	ARRUELA ELETRODUTO 1.1/4	100	peças			
11	BAQUELITE 6MM	30	peças			
12	BAQUELITE 16MM	30	peças			
13	BASE P/ FOTOCÉLULA Com certificado de Conformidade e Inmetro	30	peças			
14	BASE RÊLE FOTOCELULA	50	peças			
15	BATERIA 12-14 Watts	10	peças			
16	BATERIA 9V	20	peças			
17	BENGALA 1.1/4 4,2M	30	peças			
18	BOCAL CERÂMICA C/ ABA E-27 (SOQUETE) SELO PROCEL/ INMETRO.	100	peças			
19	BOCAL CERÂMICA E-27 (SOQUETE) SELO PROCEL/ INMETRO.	100	peças			
20	BOCAL CERÂMICA E-40 (SOQUETE) SELO PROCEL/ INMETRO.	100	peças			
21	BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA MARGIRIUS	3	peças			
22	BOX CAIXA + TOMADA DUPLA 10ª	100	peças			
23	BOX CAIXA + TOMADA 10ª	100	peças			
24	BRAÇO P/ LUZ 1,0 Mt	20	peças			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

25	BRAÇO P/ LUZ 1,5 Mt Fabricado em tubo de Aço Carbono SAE 1010/1020, Galvanizado a Fogo, Diâmetro 32mm, Ângulo 25°	20	peças			
26	BRAÇO P/ LUZ 2,5 Mt Fabricado em tubo de Aço Carbono SAE 1010/1020, Galvanizado a Fogo, Diâmetro 32mm, Ângulo 25°	20	peças			
27	BROCA AÇO RÁPIDO 1,0 mm Ângulo de Afiação 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M	3	peças			
28	BROCA AÇO RÁPIDO 1,5 mm Ângulo de Afiação 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M	3	peças			
29	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2" Ângulo de Afiação 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M	3	peças			
30	BROCA AÇO RÁPIDO 10,0 mm Ângulo de Afiação 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M	3	peças			
31	BROCA AÇO RÁPIDO 2,0 mm Ângulo de Afiação 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M	3	peças			
32	BROCA AÇO RÁPIDO 2,5 mm Ângulo de Afiação 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M	3	peças			
33	BROCA AÇO RÁPIDO 3,0 mm Ângulo de Afiação 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M	3	peças			
34	BROCA AÇO RÁPIDO 3,5 mm Ângulo de Afiação 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M	3	peças			
35	BROCA AÇO RÁPIDO 4,0 mm Ângulo de Afiação 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M	3	peças			
36	BROCA AÇO RÁPIDO 5,0 mm Ângulo de Afiação 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M	3	peças			
37	BROCA AÇO RÁPIDO 6,0 mm Ângulo de Afiação 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M	3	peças			
38	BROCA AÇO RÁPIDO 8,0 mm Ângulo de Afiação 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M	3	peças			
39	BROCA DE VÍDEA (CONCRETO) 10,0 mm Canal Ampliado, Pastilha de Metal Duro Ultrarresistente, Fixação da Pastilha por Brasagem, Corpo em Aço Temperado Com Cobertura de Níquel, DIN 8039.	3	peças			
40	BROCA DE VÍDEA (CONCRETO) 12,0 mm Canal Ampliado, Pastilha de Metal Duro Ultrarresistente, Fixação da Pastilha por Brasagem, Corpo em Aço Temperado Com Cobertura de Níquel, DIN 8039.	3	peças			
41	BROCA DE VÍDEA (CONCRETO) 4,0 mm Canal Ampliado, Pastilha de Metal Duro Ultrarresistente, Fixação da Pastilha por Brasagem, Corpo em Aço Temperado Com Cobertura de Níquel, DIN 8039.	3	peças			
42	BROCA DE VÍDEA (CONCRETO) 6,0 mm Canal Ampliado, Pastilha de Metal Duro Ultrarresistente, Fixação da Pastilha por Brasagem, Corpo em Aço Temperado Com Cobertura de Níquel, DIN 8039.	3	peças			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

43	BROCA DE VÍDEA (CONCRETO) 8,0 mm Canal Ampliado, Pastilha de Metal Duro Ultrarresistente, Fixação da Pastilha por Brasagem, Corpo em Aço Temperado Com Cobertura de Níquel, DIN 8039.	3	peças			
44	BROCA MARTELETE (ENGATE RÁPIDO) 16,0 MM X 300MM Ponta de metal duro que não solta por conta da utilização de prata no processo de brasagem, assegurando ligação perfeita entre o corpo da broca e a ponta de metal duro. O corpo da broca é feito com aço cromado , endurecido para 50-53 HRC para maior resistência mecânica em força máxima de ruptura.	1	peças			
45	BROCA MARTELETE (ENGATE RÁPIDO) SDS PLUS 10,0 MM X 210MM Ponta de metal duro que não solta por conta da utilização de prata no processo de brasagem, assegurando ligação perfeita entre o corpo da broca e a ponta de metal duro. O corpo da broca é feito com aço cromado , endurecido para 50-53 HRC para maior resistência mecânica em força máxima de ruptura.	1	peças			
46	BROCA MARTELETE (ENGATE RÁPIDO) SDS PLUS 14,0 MM X 300MM Ponta de metal duro que não solta por conta da utilização de prata no processo de brasagem, assegurando ligação perfeita entre o corpo da broca e a ponta de metal duro. O corpo da broca é feito com aço cromado , endurecido para 50-53 HRC para maior resistência mecânica em força máxima de ruptura.	1	peças			
47	BROCA MARTELETE (ENGATE RÁPIDO) SDS PLUS 4,0 MM X 110MM Ponta de metal duro que não solta por conta da utilização de prata no processo de brasagem, assegurando ligação perfeita entre o corpo da broca e a ponta de metal duro. O corpo da broca é feito com aço cromado , endurecido para 50-53 HRC para maior resistência mecânica em força máxima de ruptura.	3	peças			
48	BROCA MARTELETE (ENGATE RÁPIDO) SDS PLUS 6,0 MM X 160MM Ponta de metal duro que não solta por conta da utilização de prata no processo de brasagem, assegurando ligação perfeita entre o corpo da broca e a ponta de metal duro. O corpo da broca é feito com aço cromado , endurecido para 50-53 HRC para maior resistência mecânica em força máxima de ruptura.	3	peças			
49	BROCA MARTELETE (ENGATE RÁPIDO) SDS PLUS 8,0 MM X 160MM Ponta de metal duro que não solta por conta da utilização de prata no processo de brasagem, assegurando ligação perfeita entre o corpo da broca e a ponta de metal duro. O corpo da broca é feito com aço cromado , endurecido para 50-53 HRC para maior resistência mecânica em força máxima de ruptura.	2	peças			
50	BROCA SERRA COPO (KIT 7 PÇS)	1	peças			
51	BUCHA COMUM 10mm	100	peças			
52	BUCHA COMUM 12mm	50	peças			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

53	BUCHA COMUM 6mm	100	peças		
54	BUCHA COMUM 8mm	100	peças		
55	BUCHA ELETRODUTO 1.1/4	100	peças		
56	BUCHA P/ BLOCO 10mm	100	peças		
57	BUCHA P/ BLOCO 12mm	100	peças		
58	BUCHA P/ BLOCO 5mm	200	peças		
59	BUCHA P/ BLOCO 6mm	150	peças		
60	BUCHA P/ BLOCO 8mm	300	peças		
61	CABEÇA LUMINÁRIA Padrão CPFL Iluminação Pública	15	peças		
62	CABO FLEXÍVEL 1,0 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 750v EPR , Enchimento Polimero não Halogenado, NBR 60332-3-24 , Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	200	metros		
63	CABO FLEXÍVEL 1,5 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polimero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	500	metros		
64	CABO FLEXÍVEL 10,0 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polimero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	200	metros		
65	CABO FLEXÍVEL 16 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polimero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	200	metros		
66	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polimero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	600	metros		
67	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polimero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	200	metros		
68	CABO FLEXÍVEL 35,0 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polimero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	200	metros		
69	CABO FLEXÍVEL 4,0 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polimero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	500	metros		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

70	CABO FLEXÍVEL 6,0 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	300	metros			
71	CABO PARALELO 0,75 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 750V EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	200	metros			
72	CABO PARALELO 1,5 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 750V EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	200	metros			
73	CABO PARALELO 2,5 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 750V EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	400	metros			
74	CABO PARALELO 4,0 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 750V EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	200	metros			
75	CABO PARALELO 6,0 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 750V EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	200	metros			
76	CABO PARALELO 1mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 750V EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	200	metros			
77	CABO PP 2 X 1 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	300	metros			
78	CABO PP 2 X 1,5 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	300	metros			
79	CABO PP 2 X 10 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	300	metros			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

80	CABO PP 2 X 2,5 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	300	metros			
81	CABO PP 2 X 4 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	500	metros			
82	CABO PP 2 X 6 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	300	metros			
83	CABO PP 3 X 10 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	300	metros			
84	CABO PP 3 X 16 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	300	metros			
85	CABO PP 3 X 2,5 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	300	metros			
86	CABO PP 3 X 4 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	300	metros			
87	CABO PP 3 X 6 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C	300	metros			
88	CABO PP 3 X 1,50mm	300	metros			
89	CAIXA FORÇA CM3 N2 C/LENTE	100	peças			
90	CAIXA PAINEL 800X600X250	5	peças			
91	CAMPAINHA MUSICAL 220V	50	peças			
92	CAMPAINHA SEM FIO DIGITAL ILUM	50	peças			
93	CANALETA ALTA	55	peças			
94	CANALETA FINA	50	peças			
95	CANALETA LARGA	50	peças			
96	CAPACITOR 3 FIOS Com certificado de Conformidade e Inmetro	20	peças			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

97	CAPACITOR 4 V 2 FIOS	15	peças		
98	CAPACITOR 7,5 Vf 2 FIOS Com certificado de Conformidade e Inmetro	50	peças		
99	CAPACITOR VENTILADOR 2,5MDF	100	peças		
100	CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/ AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR PARA PROTEÇÃO E TOMADA 20 AMPERES Com certificado de Conformidade e Inmetro	15	peças		
101	CHAVE BOIA 15A COM CABO 5M. CB-2005 NIVEL SUPERIOR E INFERIOR	4	peças		
102	CHAVE FENDA 3/16 x Haste loslada NR 10	5	peças		
103	CHAVE PHILIPS 3/16 x 6 Haste Isolada NR 10	5	peças		
104	Cola de alta resistência 100G	5	peças		
105	COLA DE CONTATO 195G SEM TOLUOL	2	peças		
106	CONDUITE CORRUGADO ½	100	peças		
107	CONDUITE CORRUGADO ¾	100	peças		
108	CONECTOR PERFURANTE GRANDE	50	peças		
109	CONECTOR PERFURANTE MÉDIO	50	peças		
110	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	50	peças		
111	CONECTOR ROLON	300	peças		
112	CONTATOR 115 Amperes em AC3 no fechamento com capacidade de ate 7 vezes a corrente nominal do motor Norma ABNT NBR IEC 60947-1 e em AC1 com cos. Minimo igual 0,95 certificado Inmetro	5	peças		
113	CONTATOR 18 Amperes em AC3 no fechamento com capacidade de ate 7 vezes a corrente nominal do motor Norma ABNT NBR IEC 60947-1 e em AC1 com cos. Minimo igual 0,95 certificado Inmetro	10	peças		
114	CONTATOR 25 Amperes em AC3 no fechamento com capacidade de ate 7 vezes a corrente nominal do motor Norma ABNT NBR IEC 60947-1 e em AC1 com cos. Minimo igual 0,95 certificado Inmetro	10	peças		
115	CONTATOR 32 Amperes em AC3 no fechamento com capacidade de ate 7 vezes a corrente nominal do motor Norma ABNT NBR IEC 60947-1 e em AC1 com cos. Minimo igual 0,95 certificado Inmetro	10	peças		
116	CONTATOR 40 Amperes em AC3 no fechamento com capacidade de ate 7 vezes a corrente nominal do motor Norma ABNT NBR IEC 60947-1 e em AC1 com cos. Minimo igual 0,95 certificado Inmetro	5	peças		
117	CONTATOR 50 Amperes em AC3 no fechamento com capacidade de ate 7 vezes a corrente nominal do motor Norma ABNT NBR IEC 60947-1 e em AC1 com cos. Minimo igual 0,95 certificado Inmetro	5	peças		
118	CONTATOR 65 Amperes em AC3 no fechamento com capacidade de ate 7 vezes a corrente nominal do motor Norma ABNT NBR IEC 60947-1 e em AC1 com cos. Minimo igual 0,95 certificado Inmetro	5	peças		
119	CONTATOR 95 Amperes em AC3 no fechamento com capacidade de ate 7 vezes a corrente nominal do motor Norma ABNT NBR IEC 60947-1 e em AC1 com cos. Minimo igual 0,95 certificado Inmetro	5	peças		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

120	<p>CONTROLE ELETRÔNICO DE NÍVEL PARA LÍQUIDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controla o nível de líquidos condutivos e não inflamáveis. - Ajuste de sensibilidade até 100 kΩ. - Corrente alternada nos eletrodos. - NI35W---PCO01: Controla o nível de poço - NI35W---PCO02: Controla o nível 	10	peças			
121	CONTROLE P/ VENTILADOR OSCILANTE	100	peças			
122	CONTROLE VENTILADO ROTATIVO	100	peças			
123	CURVA ELETRODUTO 180	100	peças			
124	CURVA ELETRODUTO 90	100	peças			
125	CURVA ELETRODUTO 90 ½	100	peças			
126	DIJUNTOR MONO 32A	30	peças			
127	DISCO P/ LIXADEIRA COM MALHA - CORTE (FINO) 178mm x 1,6mm AZUL BNA12	40	peças			
128	DISCO P/ LIXADEIRA COM MALHA - DESBASTE 7 POL. PARA FERRO FUNDIDO	10	peças			
129	DISCO P/ POLICORTE C/ MALHA dupla 12 pol. X 5/8	50	peças			
130	<p>DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A Grau de proteção IP40.</p> <p>Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz</p>	50	peças			
131	<p>DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A Grau de proteção IP40.</p> <p>Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz</p>	50	peças			
132	<p>DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A Grau de proteção IP40.</p> <p>Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz</p>	50	peças			
133	<p>DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A Grau de proteção IP40.</p> <p>Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz</p>	25	peças			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

134	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	30	peças			
135	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	30	peças			
136	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	10	peças			
137	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 6A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	30	peças			
138	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR DIN 25A - Características Técnicas • Norma Aplicável: IEC 61008-1 norma ABNT NBR-5410. • Tensão nominal (Ue): 230/400V~ • Frequência: 50 ou 60Hz • Grau de proteção: IP20 • Tipo de Terminal: Borne com parafuso • Capacidade dos Terminais: 1 a 35mm ² - cabos • Torque do Bornes: 2,5Nm - até 63A	25	peças			
139	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR DIN 32A - Características Técnicas • Norma Aplicável: IEC 61008-1 norma ABNT NBR-5410. • Tensão nominal (Ue): 230/400V~ • Frequência: 50 ou 60Hz • Grau de proteção: IP20 • Tipo de Terminal: Borne com parafuso • Capacidade dos Terminais: 1 a 35mm ² - cabos • Torque do Bornes: 2,5Nm - até 63A	30	peças			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

140	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A - Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	10	peças			
141	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 125A - Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	10	peças			
142	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	10	peças			
143	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	10	peças			
144	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	10	peças			
145	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 90A - Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	10	peças			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

146	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	30	peças			
147	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	30	peças			
148	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	30	peças			
149	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	30	peças			
150	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	30	peças			
151	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	30	peças			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

152	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 50A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	30	peças			
153	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 63A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	30	peças			
154	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 6A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz	6	peças			
155	ELETRÔDO 6013 2,5mm (4600)	5	peças			
156	ELETRÔDO 6013 3,25mm (4600)	5	peças			
157	ELETRODUTO PVC	20	peças			
158	ELETRODUTO PVC 1/2	20	peças			
159	ELETROUDO DE NIVEL INOX	100	peças			
160	ESCOVA P/ ESMERIL 6 X 1 X 1.1/4 GRAO 36	2	peças			
161	ESMERILHADEIRA PEQUENA	5	peças			
162	EXAUSTOR INDUSTRIAL 40CM 127V	10	peças			
163	Filtro de linha com 6 tomadas PVC 2 polos + Terra em cada tomada Com Certificado inmetro	2	peças			
164	FITA CREPE FINA	300	peças			
165	FITA CREPE LARGA	300	peças			
166	FITA ISOLANTE - Alta Tensão Rolo com 10 metros, Espessura (mm) 0,76 • Cor Preta • Resistência à tração (Psi / mPa) 250 / 1,7 • Alongamento (%) 800 • Rigidez Dielétrica (kV/mm) 31,5 • Resistência à isolamento (MΩ) 1*10 - Classe de Temperatura 105°C.	5	peças			
167	FITA ISOLANTE - Rolo Com 20 metros, Largura de 19mm, Teor de chumbo (ppm) max. 100 • Espessura (mm) 0,19 Classe de Temperatura (°C) 90 - Produto testado, aprovado e certificado conforme requisitos das Normas IEC,IRAM e ABNT NBR NM 60454 -3-1 Tipo 9.	100	peças			
168	FITA ZEBRADA 70MM X 180 METROS	20	peças			
169	FOTO SOQUETE Com certificado de Conformidade e Inmetro	6	peças			
170	GLOBO POLICARBONATO DIÂ 15	100	peças			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

171	INTERRUPTOR + TOMADA 1 TECLA C/ESPELHO Com certificado de Conformidade e Inmetro	20	peças		
172	INTERRUPTOR + TOMADA 2 TECLAS C/ESPELHO Com certificado de Conformidade e Inmetro	20	peças		
173	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ ESPELHO Com certificado de Conformidade e Inmetro	50	peças		
174	INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ ESPELHO Com certificado de Conformidade e Inmetro	50	peças		
175	INTERRUPTOR 3 TECLAS C/ ESPELHO Com certificado de Conformidade e Inmetro	50	peças		
176	INTERRUPTOR C/TOMADA "L.E" COM CAIXA Com certificado de Conformidade e Inmetro	20	peças		
177	JOGO CHAVE ALLEN	10	peças		
178	JOGO CHAVE ALLEN MILIMETO	10	peças		
179	JOGO CHAVE ESTRELA FIXA	10	peças		
180	JOGO CHAVE ESTRELA FIXA MILIMETRO	10	peças		
181	JOGO CHAVE ESTRIADA TORQUES	10	peças		
182	JOGO CHAVE ESTRIADA TORQUES MILIMETRO	10	peças		
183	LÂMPADA COMPACTA 25W/220V ESPIRAL	100	peças		
184	LÂMPADA COMPACTA 36W/220V ESPIRAL	100	peças		
185	LÂMPADA FLUORESCENTE 16W T8 CONFORT SELO PROCEL / INMETRO	400	peças		
186	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W Certificado Inmetro	300	peças		
187	LÂMPADA FLUORESCENTE 32W SUPER 85 SELO PROCEL/ INMETRO.	150	peças		
188	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W Certificado inmetro	100	peças		
189	LÂMPADA LED 15W A60 6500K	90	peças		
190	LÂMPADA LED 1W	100	peças		
191	LÂMPADA LED 20W E27 6500K	100	peças		
192	LÂMPADA LED 20W TUBULAR E27 6500K	100	peças		
193	LÂMPADA LED 5W A50	100	peças		
194	LÂMPADA LED E-27 10W - SELO PROCEL/ INMETRO	150	peças		
195	LÂMPADA LED E-27 12W - SELO PROCEL/ INMETRO	300	peças		
196	LÂMPADA LED E-27 15W - SELO PROCEL/ INMETRO	300	peças		
197	LÂMPADA LED E-27 20W - SELO PROCEL/ INMETRO	300	peças		
198	LÂMPADA LED E-27 30W - SELO PROCEL/ INMETRO	300	peças		
199	LÂMPADA LED E-27 6,5W - SELO PROCEL/ INMETRO	100	peças		
200	LÂMPADA LED E-27 9W - SELO PROCEL/ INMETRO	100	peças		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

201	LAMPADA MISTA 160W Certificado inmetro	40	peças		
202	LAMPADA MISTA 250W Certificado inmetro	50	peças		
203	LAMPADA MISTA 500W Certificado inmetro	20	peças		
204	LÂMPADA TUBULAR LED 17W TUBO G2 1200MM 6000K EFICIENCIA 108 LM/W ÂNGULO DE ABERTURA 125° FATOR DE POTENCIA 0.95 BIVOLT SELO PROCEL/ INMETRO.	300	peças		
205	LAMPADA TUBULAR LED 18W 6500K	100	peças		
206	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W TUBOLAR BRANCA 220V HPIT2000W-U - TENSÃO: 220V, POTÊNCIA 2000W, BASE E40, FLUXO LUMINOSO 180.000lms, COR BRANCA	3	peças		
207	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	150	peças		
208	LAMPADA VAPOR SODIO 150W TUBULAR	150	peças		
209	LÂMPADA VAPOR SODIO 70W TUBULAR	150	peças		
210	LÂMPADAS TUBULAR MÉTALICA 150W - ESTE PRODUTO DEVERÁ TER SELO PROCEL/INMETRO.	50	peças		
211	LÂMPADAS TUBULAR MÉTALICA 250W - ESTE PRODUTO DEVERÁ TER SELO PROCEL/INMETRO.	50	peças		
212	LÂMPADAS TUBULAR MÉTALICA 400W - ESTE PRODUTO DEVERÁ TER SELO PROCEL/INMETRO.	50	peças		
213	LÂMPADAS TUBULAR MÉTALICA 70W - ESTE PRODUTO DEVERÁ TER SELO PROCEL/INMETRO.	100	peças		
214	LÂMPADAS VAPOR SÓDIO 100W - ESTE PRODUTO DEVERÁ TER SELO PROCEL/INMETRO.	200	peças		
215	LÂMPADAS VAPOR SÓDIO 150W - ESTE PRODUTO DEVERÁ TER SELO PROCEL/INMETRO.	50	peças		
216	LÂMPADAS VAPOR SÓDIO 250W - ESTE PRODUTO DEVERÁ TER SELO PROCEL/INMETRO.	50	peças		
217	LÂMPADAS VAPOR SÓDIO 70W - ESTE PRODUTO DEVERÁ TER SELO PROCEL/INMETRO.	200	peças		
218	LIMA de Enxada 8" Embalada Individualmente na Embalagem do Fabricante Contendo Informações de Origem e Padrao Inmetro	3	peças		
219	LIMPA CONTATO - SPRAY 300ML	6	peças		
220	LUMINÁRIA ABERTA SOQUETE E-27 Certificado inmetro	15	peças		
221	Luminária de emergência 30 led bivolt Com Certificado Inmetro	30	peças		
222	LUMINARIA EMERGÊNCIA LED 1000 LUMENS 2 FAROIS	50	peças		
223	LUMINARIA EMERGÊNCIA 30 LED 2W	10	peças		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

224	LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 200 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.	15	peças			
225	LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 30 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.	200	peças			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		50	peças		
226	LUMINARIA PUBLICA LED: Tensão de trabalho 90~277VAC / 90-305VAC Frequência de operação 50/60Hz. Consumo do sistema 119 Watts com ajuste de angulação tecnologia led de potência 119 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos. Temperatura de operação -40~+70°C Fluxo Luminoso da Luminária 12383 Lumens Temperatura de cor padrão 2 700 ~ 5 000K (±275K) Ângulos				
227	LUVA ELETRODUTO	100	peças		
228	LUVA ELETRODUTO 1/2	100	peças		
229	LUVA VAQUETA (COURO) SERVIÇO ELÉTRICO - PAR com ABNT e Inmetro	5	peças		
230	MANGUEIRA CORRUGADA (INTERIOR LISO) 1" x 4mm	500	peças		
231	MANGUEIRA CORRUGADA (INTERIOR LISO) 1/2" x 2,5mm	200	peças		
232	MANGUEIRA CORRUGADA (INTERIOR LISO) 3/4" x 3mm	500	peças		
233	OLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	6	peças		
234	PARABOLT 1/2 X 5 1/2 = 1/2 X 4	100	peças		
235	PARAFUSO BROCANTE AÇO GRANDE CABEÇA PHILIPS 6,3 X 70MM C/100	100	peças		
236	PARAFUSO BROCANTE AÇO GRANDE CABEÇA SEXT. 1/4 X 1.1/2 C/100	100	peças		
237	PARAFUSO BROCANTE AÇO MÉDIO CABEÇA PHILIPS 5,0 X 60MM C/100	100	peças		
238	PARAFUSO BROCANTE AÇO MÉDIO CABEÇA SEXT. 1/4 X 1 C/100	100	peças		
239	PARAFUSO BROCANTE AÇO PEQ. CABEÇA SEXT. 3/16 X 3/4 C/100	100	peças		
240	PARAFUSO BROCANTE AÇO PEQ.CABEÇA PHILIPS 4,5 X 50MM C/100	100	peças		
241	PARAFUZEIRA	5	peças		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

242	PARALELO 2 X 1,0MM	500	peças		
243	PARALELO 2 X 0,75MM	500	peças		
244	PARALELO 2X 1,5MM	500	peças		
245	PARALELO 2X 2,5MM	500	peças		
246	PASSA FIO 20MT - MALHA + AÇO	2	peças		
247	PEDRA P/ ESMERIL 6 X 1 X 1.1/4 GRAO 60	2	peças		
248	PINO FEMEA 2P+T 10A	50	peças		
249	PINO MACHO 10A Com certificado de Conformidade e Inmetro	50	peças		
250	PINO MACHO 20A Com certificado de Conformidade e Inmetro	20	peças		
251	PISCA CASCATA 100 MT	10	peças		
252	PLAFONIER BRANCO Soquete Porcelana com Certicado Inmetro	100	peças		
253	PORTA LÂMPADA E27	10	peças		
254	PROJETOR LED PARA USO EXTERNO IP66 FLUXO LUMINOSO 12500 LM 5700K 03 ENGINES 60° ABERTURA EFICIENCIA LUMINOSIDADE 110 LM/W POTENCIA 113W 220V CORRENTE 0,52 AMPERES FATOR POTENCIA 0,99 THD 10%	6	peças		
255	PURIFICADOR AGUA FR 600	10	peças		
256	REATOR METÁLICO P/ LÂMPADA 150 W - SELO PROCEL/ INMETRO.	100	peças		
257	REATOR METÁLICO P/ LÂMPADA 250 W. - SELO PROCEL/ INMETRO.	20	peças		
258	REATOR METÁLICO P/ LÂMPADA 400 W. - SELO PROCEL/ INMETRO.	50	peças		
259	REATOR METÁLICO P/ LÂMPADA 70 W - SELO PROCEL/ INMETRO.	10	peças		
260	REATOR P/ LÂMPADA SÓDIO 100 W. - SELO PROCEL/ INMETRO.	200	peças		
261	REATOR P/ LÂMPADA SÓDIO 150 W. - SELO PROCEL/ INMETRO.	200	peças		
262	REATOR P/ LÂMPADA SÓDIO 250 W. - SELO PROCEL/ INMETRO.	100	peças		
263	REATOR P/ LÂMPADA SÓDIO 70 W. - SELO PROCEL/ INMETRO.	120	peças		
264	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W POTÊNCIA DA LÂMPADA (w)2000 IGNITOR: INCORPORADO PERDAS (W) 100 TENSÃO (VOLTS) 220 CORRENTE NOMINAL (A) INCORPORADO APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO EXTERNO	3	peças		
265	REBITE POP (Diversos Tamanhos)	1000	peças		
266	REFLETOR LED 100	50	peças		
267	REFLETOR LED 20W 6500K	50	peças		
268	REFLETOR LED 30W 6500K	50	peças		
269	REFLETOR LED 50	50	peças		
270	REFLETOR RGB 100 W COLORIDO CONTROLE	50	peças		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

271	REFLETOR RGB 50 W COLORIDO CONTROLE	50	peças		
272	RELE FALTA FASE	100	peças		
273	RELÊ FOTOCELULA 1000W BIVOLT MG RFE-131	100	peças		
274	RELÊ FOTOCELULA 220V RM74/N	100	peças		
275	RELÊ FOTOELETRÔNICO 110V - NORMAS TÉCNICAS ABNT 5123 de 01.06.98 UL-773:1992 ANSI: C136.10:1988 - CAPACIDADE 1000W 1800 V.A - FREQ.DE OPERAÇÃO(HZ) : 50/60 - Tensão de operação: 105 a 305V automático. CONDIÇÃO DOS CONTATOS : NF em operação(para uso individual ou com chave NA)- Faixa de operação: 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar Relação desligar/liga 1,2 a 4. De acordo com ABNT NBR 5123. - Consumo Máximo: 0,9W em 220V ou 0,4W em 127V.	70	peças		
276	RELÊ FOTOELETRÔNICO 220V - NORMAS TÉCNICAS ABNT 5123 de 01.06.98 UL-773:1992 ANSI: C136.10:1988 - CAPACIDADE 1000W 1800 V.A - FREQ.DE OPERAÇÃO(HZ) : 50/60 - Tensão de operação: 105 a 305V automático. CONDIÇÃO DOS CONTATOS : NF em operação(para uso individual ou com chave NA)- Faixa de operação: 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar Relação desligar/liga 1,2 a 4. De acordo com ABNT NBR 5123. - Consumo Máximo: 0,9W em 220V ou 0,4W em 127V.	150	peças		
277	RELE TEMPO TRAB. 0,05S - 300H RE7TM11BU	10	peças		
278	RELE TERMICO	50	peças		
279	RESISTÊNCIA FASCHION BELA 220	20	peças		
280	RESISTÊNCIA P/ DUCHA FAME 127V	30	peças		
281	RESISTÊNCIA P/ DUCHA FAME 220V	30	peças		
282	RESISTÊNCIA P/ DUCHA LORENZETTI 220V	30	peças		
283	SENSOR DE PRESENÇA SOQUETE E27 MG MPQ40F	30	peças		
284	SERRA (FITA P/ ARCO) 24 DENTES BI-METAL	12	peças		
285	SERRA P/ TICO TICO DEWALT AÇO	10	peças		
286	SERRA P/ TICO TICO DEWALT MADEIRA	10	peças		
287	SILICONE TUBO 280G Possui antifungo e antimoho, não escurece com o passar do tempo. •Selante de baixo módulo. •Alta viscosidade, não escorre mesmo quando aplicado na vertical. •Mantém sua flexibilidade entre -40°C e +100°C. •Possui a cura inicial (formação de pele) em 25 minutos a 23° C e 50% de umidade relativa ao ar, resistente á raios UV e intempéries.	10	peças		
288	SOQUETE ANTI VIBRATORIO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	200	peças		
289	SOQUETE P/ VENTILADOR TETO	20	peças		
290	SOQUETE PLASTICO P/ LÂMPADA E-27	50	peças		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

291	TIMER DIGITAL	10	peças			
292	TOMADA 20A "L.E" COM CAIXA Com certificado de Conformidade e Inmetro	15	peças			
293	TOMADA DUPLA 10A C/ ESPELHO Com certificado de Conformidade e Inmetro	50	peças			
294	TOMADA EXTERNA "L.E" COM CAIXA Com certificado de Conformidade e Inmetro	30	peças			
295	TOMADA FEMEA 10A Com certificado de Conformidade e Inmetro	50	peças			
296	TOMADA FEMEA 20A Com certificado de Conformidade e Inmetro	10	peças			
297	TOMADA P/ TELEFONE Com certificado de Conformidade e Inmetro	20	peças			
298	TOMADA SIMPLES 10A C/ ESPELHO, Com certificado de Conformidade e Inmetro	50	peças			
299	TRANSFORMADOR 1000 Va Certificado Inmetro	20	peças			
300	TRANSFORMADOR 2000 Va Certificado Inmetro	20	peças			
301	TRANSFORMADOR 3000 Va Certificado Inmetro	26	peças			
302	TRANSFORMADOR 500 Va Certificado Inmetro	20	peças			
303	TRILHO DIN P/ DISJUNTOR	5	peças			
304	VENTILADOR PAREDE; Ventilador oscilante de parede de 60 cm, com 3 hélices, ajuste de inclinação, potência de 200W(no mínimo), rotação de 1300 rpm (no mínimo), grade de 60 cm em aço na cor preta, grade removível para facilitar a limpeza, controle com 3 níveis	60	peças			
305	VENTILADOR TETO - ABNT NBR 11829:2008 - INMETRO.	40	peças			
306	VIDRO ESCURO P/ SOLDA	5	peças			
307	VIDRO INCOLOR P/ SOLDA	5	peças			
VALOR TOTAL						

LIVRE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS QUE ATENDEM OS REQUISITOS DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAT.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
308	LÂMPADA VAPOR SODIO 1000W TUBULAR	112	unidade			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

309	LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 100 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K+B174 com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ven-tilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.	150	unidade			
310	LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 150 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.	150	unidade			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

311	<p>LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 50 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.</p>	150	unidade			
312	<p>LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 70 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.</p>	150	unidade			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

313	<p>LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 80 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.</p>	150	unidade			
314	<p>LUMINARIA PUBLICA LED: Tensão de trabalho 85~265VAC; Consumo do sistema 100 Watts com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.</p>	150	unidade			
315	<p>LUMINARIA PUBLICA LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Consumo do sistema 150 Watts com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.</p>	150	unidade			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

316	LUMINARIA PUBLICA LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Consumo do sistema 50 Watts com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.	150	unidade		
TOTAL					

COTA RESERVADA PARA ME - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAT.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
317	LÂMPADA VAPOR SODIO 1000W TUBULAR	38	unidade			
318	LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 100 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K+B174 com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ven-tilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mí-nimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.	50	unidade			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

319	<p>LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 150 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mí-nimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.</p>	50	unidade			
320	<p>LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 50 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mí-nimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.</p>	50	unidade			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

321	<p>LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 70 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.</p>	50	unidade		
322	<p>LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 80 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.</p>	50	unidade		
323	<p>LUMINARIA PUBLICA LED: Tensão de trabalho 85~265VAC; Consumo do sistema 100 Watts com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5</p>	50	unidade		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

	anos.				
324	LUMINARIA PUBLICA LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Consumo do sistema 150 Watts com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.	50	unidade		
325	LUMINARIA PUBLICA LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Consumo do sistema 50 Watts com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.	50	unidade		
VALOR TOTAL					

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega dos itens constantes no Anexo I é de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da respectiva ordem de compra e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

III – Declaramos que a entrega dos itens objeto da presente licitação **não serão realizadas através de transportadoras ou correios.**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

EMAIL:

DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:

AGÊNCIA:

Nº AGÊNCIA:

FAVORECIDO:

Nº CONTA CORRENTE:

_____, ____ de _____ de 2021.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II

DECRETO Nº 2.153, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências .

ANTONIO APPARECIDO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município ...

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de 1.994 e 27 de maio do 1.998 ...

DECRETA:

Artigo 1º - A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11º 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Vista Alegre do Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

Artigo 3º - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

- I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;
- II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

§ **Único** - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4º - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;

II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

§ 1º - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.

§ . 2º - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

Artigo 5º - O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ **Único** - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3º deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput desde artigo.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Artigo 6º- A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculado a realização do regular processo administrativo.

§ 1º - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.

§ 2º - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 7º - As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

Artigo 8º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

Artigo 9º - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou Inexigibilidade de licitação.

Artigo 10 - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente, fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Vista Alegre do Alto.

Artigo 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 06 de junho de 2006.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

PROCESSO Nº ____/2021

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 52.854.775/0001-28, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo senhor Prefeito Municipal LUIS ANTONIO FIORANI RG: nº 8.867.282-7SSP/SP, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3º, parágrafo 2º, inciso VI, do Decreto nº 2.542, de 12 de março de 2.008, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua/avenida _____, nº ____, da cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº ____/2021, representada pelo seu _____, senhor _____, portador do RG nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.542, de 12 de março de 2008 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2021, do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(s):



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ITEM	QDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----	---------	---------------	-------------------	----------------

VALOR TOTAL DO(S) ITEM(S): R\$ _____.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de ____ (____) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de ____ (____) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **CONTRATANTE**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos na validade :

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRF, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação do(s) preço(s) registrado(s).

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no _____, localizado na Rua _____, nº _____, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de ___(____) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **CONTRATANTE**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**, ou, através de cheque nominal em seu favor, caso opte por esta forma em sua proposta.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **CONTRATANTE** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **CONTRATANTE**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **CONTRATANTE**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **CONTRATANTE** precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

7.3 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº XX2021, as notas de empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Vista Alegre do Alto, ____ de _____ de 2021.

Luis Antonio Fiorani
PREFEITO MUNICIPAL

Nome
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

Nome
RG

Nome
RG



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Vista Alegre do Alto/ SP

Ref. Pregão Presencial nº 39/2021

Objeto: Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO e VENTILADORES

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, e para fins de atendimento ao disposto no item 3.4, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____, ____ de _____ de

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO V

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº

PREGÃO PRESENCIAL 39/2021

PROCESSO Nº 2077/2021

CONVIDADO :

ENDEREÇO:

CIDADE :

CEP:

CNPJ:

Declaro (amos) ter retirado ou impresso via internet o Edital 48/2021

Cidade

Data



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, nº _____, cidade de _____ CNPJ nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2021.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA:

CONTRATO Nº.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes á correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto,

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal